

Viçosa do Ceará /CE, 17 de março de 2023.

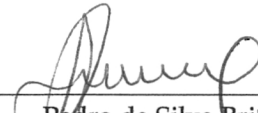
A Pregoeira Municipal,
Sr^a. Pregoeira,
Pregão Eletrônico nº PE 03/2023-SEAG/SRP.
ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da pregoeira do município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não conhecimento do recurso da licitante SW DE LIMA CARDOSO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.375.092/0001-00, pela ausência dos requisitos de admissibilidade. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº PE 03/2023-SEAG/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

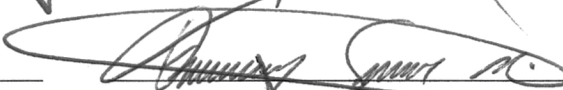
De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

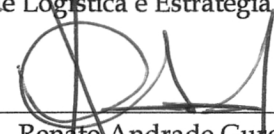

Adriano Silva dos Santos
Secretário de Administração Geral

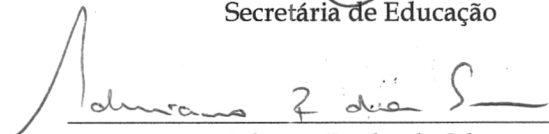

Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura



Antônio José Sousa de Moraes
Secretário de Agricultura e Extensão Rural

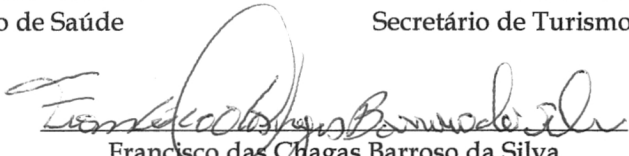

Francisco Sebastião de Miranda Filho
Secretário de Logística e Estratégia Administrativa


Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação


Renato Andrade Gurgel
Secretário Interino da Cidadania e Promoção Social


Adriano Rocha da Silva
Secretário de Saúde


Gilton Barreto de Castro
Secretário de Turismo, Cultura e Meio Ambiente


Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretário de Desporto e Lazer